



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

DECRETO Nº 010/2021 de 25/01/2021.

“DISPÕE SOBRE A REABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE ACORDO COM ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64”

ERICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL 1983/2020 APROVADA NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2020;

CONSIDERANDO O DECRETO 169/2020 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020;

CONSIDERANDO QUE FOI ABERTO CRÉDITO DE R\$ 3.313.500,00;

CONSIDERANDO QUE O VALOR ABERTO NÃO FOI TODO UTILIZADO NO EXERCÍCIO, RESTANDO R\$ 545.206,11.

AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1983/19 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica reaberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal no exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 545.206,11 (Quinhentos e Quarenta e Cinco Mil Duzentos e Seis Reais e Onze Centavos), destinados a atender a(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.302.0046.10112.339030 – Material de Consumo	R\$: 133.543,51
05.001.10.302.0046.10117.339030 – Material de Consumo	R\$: 83.500,00
05.001.10.302.0046.10118.339032 – Mat. Bem ou serviço para Distrib. Gratuita	R\$: 67.288,10
05.001.10.303.0046.10112.339032 – Mat. Bem ou serviço para Distrib. Gratuita	R\$: 260.874,50

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior do excesso arrecadação de Transferências do Sus Federal – Bloco de Custeio – Complemento 074 – Ações do Covid.

ARTIGO 3º - Este decreto em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte – MT, aos vinte e cinco dias do mês de Janeiro do ano de 2021.

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

**Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal;
Publicado no site da Prefeitura Municipal em 25/01/2021.
NP- nº 0200/2021.**

**RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional.**



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

DECRETO Nº 010/2021 de 25/01/2021.

“DISPÕE SOBRE A REABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE ACORDO COM ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64”

ERICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL 1983/2020 APROVADA NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2020;

CONSIDERANDO O DECRETO 169/2020 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020;

CONSIDERANDO QUE FOI ABERTO CRÉDITO DE R\$ 3.313.500,00;

CONSIDERANDO QUE O VALOR ABERTO NÃO FOI TODO UTILIZADO NO EXERCÍCIO, RESTANDO R\$ 545.206,11.

AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1983/19 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica reaberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal no exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 545.206,11 (Quinhentos e Quarenta e Cinco Mil Duzentos e Seis Reais e Onze Centavos), destinados a atender a(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.302.0046.10112.339030 – Material de Consumo	R\$: 133.543,51
05.001.10.302.0046.10117.339030 – Material de Consumo	R\$: 83.500,00
05.001.10.302.0046.10118.339032 – Mat. Bem ou serviço para Distrib. Gratuita	R\$: 67.288,10
05.001.10.303.0046.10112.339032 – Mat. Bem ou serviço para Distrib. Gratuita	R\$: 260.874,50

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior do excesso arrecadação de Transferências do Sus Federal – Bloco de Custeio – Complemento 074 – Ações do Covid.

ARTIGO 3º - Este decreto em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte – MT, aos vinte e cinco dias do mês de Janeiro do ano de 2021.

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

**Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal;
Publicado no site da Prefeitura Municipal em 25/01/2021.
NP- nº 0200/2021.**

**RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional.**



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

DECRETO Nº 010/2021 de 25/01/2021.

“DISPÕE SOBRE A REABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE ACORDO COM ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64”

ERICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL 1983/2020 APROVADA NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2020;

CONSIDERANDO O DECRETO 169/2020 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020;

CONSIDERANDO QUE FOI ABERTO CRÉDITO DE R\$ 3.313.500,00;

CONSIDERANDO QUE O VALOR ABERTO NÃO FOI TODO UTILIZADO NO EXERCÍCIO, RESTANDO R\$ 545.206,11.

AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1983/19 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica reaberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal no exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 545.206,11 (Quinhentos e Quarenta e Cinco Mil Duzentos e Seis Reais e Onze Centavos), destinados a atender a(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.302.0046.10112.339030 – Material de Consumo	R\$: 133.543,51
05.001.10.302.0046.10117.339030 – Material de Consumo	R\$: 83.500,00
05.001.10.302.0046.10118.339032 – Mat. Bem ou serviço para Distrib. Gratuita	R\$: 67.288,10
05.001.10.303.0046.10112.339032 – Mat. Bem ou serviço para Distrib. Gratuita	R\$: 260.874,50

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior do excesso arrecadação de Transferências do Sus Federal – Bloco de Custeio – Complemento 074 – Ações do Covid.

ARTIGO 3º - Este decreto em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte – MT, aos vinte e cinco dias do mês de Janeiro do ano de 2021.

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

**Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal;
Publicado no site da Prefeitura Municipal em 25/01/2021.
NP- nº 0200/2021.**

**RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional.**



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

DECRETO Nº 010/2021 de 25/01/2021.

“DISPÕE SOBRE A REABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE ACORDO COM ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64”

ERICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL 1983/2020 APROVADA NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2020;

CONSIDERANDO O DECRETO 169/2020 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020;

CONSIDERANDO QUE FOI ABERTO CRÉDITO DE R\$ 3.313.500,00;

CONSIDERANDO QUE O VALOR ABERTO NÃO FOI TODO UTILIZADO NO EXERCÍCIO, RESTANDO R\$ 545.206,11.

AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1983/19 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica reaberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal no exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 545.206,11 (Quinhentos e Quarenta e Cinco Mil Duzentos e Seis Reais e Onze Centavos), destinados a atender a(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.302.0046.10112.339030 – Material de Consumo	R\$: 133.543,51
05.001.10.302.0046.10117.339030 – Material de Consumo	R\$: 83.500,00
05.001.10.302.0046.10118.339032 – Mat. Bem ou serviço para Distrib. Gratuita	R\$: 67.288,10
05.001.10.303.0046.10112.339032 – Mat. Bem ou serviço para Distrib. Gratuita	R\$: 260.874,50

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior do excesso arrecadação de Transferências do Sus Federal – Bloco de Custeio – Complemento 074 – Ações do Covid.

ARTIGO 3º - Este decreto em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte – MT, aos vinte e cinco dias do mês de Janeiro do ano de 2021.

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

**Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal;
Publicado no site da Prefeitura Municipal em 25/01/2021.
NP- nº 0200/2021.**

**RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional.**



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

DECRETO Nº 010/2021 de 25/01/2021.

“DISPÕE SOBRE A REABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE ACORDO COM ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64”

ERICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL 1983/2020 APROVADA NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2020;

CONSIDERANDO O DECRETO 169/2020 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020;

CONSIDERANDO QUE FOI ABERTO CRÉDITO DE R\$ 3.313.500,00;

CONSIDERANDO QUE O VALOR ABERTO NÃO FOI TODO UTILIZADO NO EXERCÍCIO, RESTANDO R\$ 545.206,11.

AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1983/19 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica reaberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal no exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 545.206,11 (Quinhentos e Quarenta e Cinco Mil Duzentos e Seis Reais e Onze Centavos), destinados a atender a(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.302.0046.10112.339030 – Material de Consumo	R\$: 133.543,51
05.001.10.302.0046.10117.339030 – Material de Consumo	R\$: 83.500,00
05.001.10.302.0046.10118.339032 – Mat. Bem ou serviço para Distrib. Gratuita	R\$: 67.288,10
05.001.10.303.0046.10112.339032 – Mat. Bem ou serviço para Distrib. Gratuita	R\$: 260.874,50

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior do excesso arrecadação de Transferências do Sus Federal – Bloco de Custeio – Complemento 074 – Ações do Covid.

ARTIGO 3º - Este decreto em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte – MT, aos vinte e cinco dias do mês de Janeiro do ano de 2021.

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

**Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal;
Publicado no site da Prefeitura Municipal em 25/01/2021.
NP- nº 0200/2021.**

**RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional.**